LEI MUNICIPAL Nº 025/1990
Data: 18 de junho de 1990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional no Valor de CR$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 2º O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º, destina-se para a aquisição de uma área de terra com benfeitoria, situada no Loteamento Balneário Itapoá, anexo BF.

Art. 3º O referido imóvel será destinado para a instalação das dependências da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Fia criada no orçamento vigente a seguinte rubrica:

04:00 – Depto. de Administração e finanças
42.00 – Inversões Financeiras
42.10 – Aquisição de Imóveis

Art. 5º Para abertura deste Crédito Adicional, o Poder Executivo municipal utilizará os recursos de conformidade com o Art. 43º, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 18 de junho de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal